



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL N°. 002/2024

EDITAL DESTINADO À CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO NA MODALIDADE PARCIAL PARA A PARTICIPAÇÃO NA 2ª EDIÇÃO DO EVENTO *UFPEL SEM DISTÂNCIA*

Processo nº 23110.023968/2024-48

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE), através do Núcleo de Políticas de Educação a Distância (NUPED), conjuntamente com a Coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal de Pelotas, torna público o presente Edital destinado à concessão de auxílio financeiro, na modalidade parcial, para a participação na 2ª edição do evento *UFPEL SEM DISTÂNCIA*, destinadas a discentes de graduação e de pós-graduação matriculados nos cursos da UFPel vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, distribuídos em 37 (trinta e sete) Polos do Rio Grande do Sul, em consonância:

Com o órgão descentralizador do recursos, responsável pela fiscalização das prestações de contas, CAPES/UAB.

Com a Resolução COCEPE nº 13 de 19 de março de 2015 que dispõe sobre a Regulamentação do Programa Auxílio Eventos, disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/ses/cocepe/resolucoes/2015-2/>.

1. O OBJETO E DA PERTINÊNCIA ACADÊMICA

1.1 O objeto do presente Edital é a concessão de **auxílio financeiro parcial** aos discentes de graduação e de pós-graduação, regularmente matriculados nos cursos da UFPel, vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, para a participação na *2ª edição do evento UFPEL SEM DISTÂNCIA*.

1.2 Considerando o perfil do estudante na modalidade de educação em EaD, cuja disponibilidade de tempo é escaça, tornou-se necessário a publicação do presente edital para contemplar o estudante trabalhador, pois esse estudante possui limitação de tempo e dispõe apenas de finais de semana para se deslocar a um evento em localidade diversa de seu polo presencial.

1.3 A pertinência acadêmica deste edital decorre do entendimento da imprescindibilidade de a Universidade Federal de Pelotas oferecer possibilidades ao estudante matriculado em curso no formato EaD de participar do evento, mesmo que de forma parcial, tendo em vista que a natureza do evento pressupõe ser um espaço de integração de todos os estudantes, matriculados em cursos na modalidade EaD, e os estudantes da modalidade presencial.

2. ABRANGÊNCIA DO EDITAL

ESTE EDITAL CONTEMPLA DISCENTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO MATRICULADOS NOS CURSOS DA UFPel VINCULADOS AO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB:

- a. Licenciatura em Matemática - EaD;
- b. Licenciatura em Letras – Espanhol - EaD;
- c. Licenciatura em Filosofia - EaD;
- d. Licenciatura em História – EaD;
- e. Especialização em Educação Física Escolar- EaD;
- f. Especialização em Ensino de Filosofia- EaD;
- g. Especialização em Artes Visuais- EaD;
- h. Especialização em Educação Ambiental para Espaços Sustentáveis- EaD.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Este Edital tem por finalidade conceder **auxílio financeiro parcial** (Auxílio evento), no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser distribuído aos discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados nos cursos da UFPel, vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, para a **participação parcial** na *2ª edição do evento UFPEL SEM DISTÂNCIA*.

3.2 Proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nos cursos UAB da instituição, um **auxílio financeiro parcial** à participação na *2ª edição do evento UFPEL SEM DISTÂNCIA*, seminário de integração entre os cursos a distância e presenciais da UFPel, mediante atestado que comprove a participação parcial.

4. DAS BOLSAS

4.1 Para este Edital será disponibilizado o montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), contemplando 50 (cinquenta) auxílios (Auxílio evento), condicionadas a execução orçamentária do recurso de Capacitação de Cursos da Capes.

4.2 O valor de cada auxílio será de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) aos discentes de graduação e de pós-graduação, devidamente inscritos na *2ª edição do evento UFPEL SEM DISTÂNCIA*, e que participem de no mínimo **30% da carga horária** total do evento.

4.3 A partir da inscrição no Evento (<https://l.ufpel.edu.br/UFPELSEMDistancia2>) e neste Edital, o candidato ficará habilitado a receber o valor do auxílio, porém o candidato fica obrigado a comparecer na carga horária

mínima mencionada no item 4.2, sob pena de devolver o valor recebido, através de GRU.

5. DOS REQUISITOS, PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO E PROCESSO SELETIVO

5.1 Estar devidamente matriculado em um dos cursos descritos no item 2, vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB e com frequência regular.

5.2 Os estudantes deverão comparecer ao evento e assinar as atas de presença para justificar o recebimento do benefício.

5.3 O candidato ao **auxílio financeiro parcial** (Auxílio evento) será responsável pela veracidade das informações prestadas no ato de inscrição.

5.4 O candidato ao **auxílio financeiro parcial** (Auxílio evento) deverá realizar o cadastro de suas informações bancárias, através do Sistema COBALTO, na Aba Perfil (no canto direito da tela), na aba Conta Corrente, obrigatoriamente conta corrente em nome do titular.

6. CRONOGRAMA

6.1 Lançamento do Edital: 02 de setembro de 2024.

6.2 Período para solicitação do auxílio: 02 de setembro a 04 de setembro de 2024. No site do NUPED <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> será disponibilizado formulário de inscrição aos candidatos, que deve ser devidamente preenchido para a concessão desse auxílio.

6.3 Divulgação dos resultados no site do NUPED <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> no dia 05 de setembro de 2024 após às 16h00.

6.4 Os recursos destinados para este edital atenderão as solicitações dos estudantes inscritos para participar na 2ª edição do evento *UFPEL SEM DISTÂNCIA* que ocorrerá no período compreendido de 12, 13 e 14 de setembro de 2024.

Pelotas, 30 de agosto de 2024

Prof. Dr. Christiano Martino Otero Avila

Chefe do Núcleo de Políticas de Educação à Distância/NUPED

Prof.^a Dr.^a Rosaura Espírito Santo

Coordenadora do Programa UAB na UFPel

Prof.^a Dr.^a Maria de Fátima Cossio

Pró-reitora de Ensino/UFPel



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO MARTINO OTERO AVILA, Chefe, Núcleo de Políticas de Educação a Distância**, em 02/09/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSAURA ESPIRITO SANTO DA SILVA, Chefe, Unidade Universidade Aberta do Brasil**, em 02/09/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 02/09/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2727714** e o código CRC **D7A9325A**.